



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.697, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à saúde.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

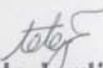
Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à investimentos em Equipamentos e Material Permanente, codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1046 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.

Art. 2º. - A cobertura do presente Crédito Especial dar-se-á através de convênios firmados com a Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 90 000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º. - Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 da Lei nº. 1.623, de 21 de julho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro de 2007 – 43º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

P/Lei nº. 046.11.2007 = PM
Autógrafo nº. 055.12.2007 = CM
Processo nº. 2.055/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br